



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**  
Rua do Acre, 80 – sala 604 – Centro/Rio Janeiro – CEP: 20081-000  
Telefone/Fax: 2282-8682 / 2282-8016

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Proc. nº TRF2-EOF-2018/0152

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2017/345 de 13.09.2017, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço por item, realizado por meio da *internet*, no *site* **www.comprasnet.gov.br**. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, dos Decretos 7.892/13 e 5.450/05, da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Portaria TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017 e pelas condições adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Data: 31 de agosto de 2018**

**Horário (de Brasília): 13:00**

**Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo do Formulário de Solicitação de Fornecimento;
- Anexo III - Declaração de acordo com o inciso VI artigo 2º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções nº 9 de 06/12/2005 e 229 de 22/06/2016 do CNJ;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**1 - OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material de consumo anual para a manutenção e conservação dos veículos oficiais deste E. Tribunal, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1 - O objeto desta licitação é composto por 47 (quarenta e sete) itens que poderão ser adjudicados a mais de uma licitante.



## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES**

- 2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via *internet*, as empresas que **atenderem** às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através do *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 2.1.1 - A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 5.450/2005.
- 2.3 - Não poderão participar:
- 2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.4 - Empresas que estejam reunidas em consórcio;
- 2.3.5 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.3.6 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar, aplicada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- 2.3.7 - [Empresas proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 \(Lei da Improbidade Administrativa\), com a redação dada pela Lei nº 12.120/2009, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016.](#)
- 2.3.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 8.666/93.
- 2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 72, § 8.º, V da Lei n.º 9.605/08.
- 2.3.10 - Empresas que estejam proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e decretos regulamentares.
- 2.4 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 2.5 - Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabela de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.



2.5.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

2.6 - A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte da licitante:

2.6.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2.6.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do *site* **www.comprasnet.gov.br**. (art. 3º do Decreto 5450/05).

3.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto 5.450/05).

3.1.2 - O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. (art. 3º, § 2º, e art. 13, Inc. I, do Decreto 5.450/05).

3.1.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRF-2ª Região, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

3.1.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica. (art. 3º, § 6º, do Decreto 5450/05).

3.1.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### **4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.



- 4.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente envio da proposta de preços com o VALOR UNITÁRIO DO ITEM COTADO, conforme modelo de planilha constante do item 02 do Anexo I, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet**, contendo as **especificações** detalhadas do objeto ofertado.
- 4.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:** A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

- 5.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;
- 5.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
- 5.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante e a indicação da pessoa legalmente habilitada a **assinar a Ata de Registro de Preços**, assim como o telefone e e-mail para contato;
- 5.4 - **Preços unitário e total do item cotado**, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, conforme Modelo de Planilha de Especificações e Formação de Preços, apresentado no Anexo I - Termo de Referência deste edital;
- 5.4.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;
- 5.5 - **Descrição integral das características técnicas do(s) produtos(s) cotados(s)**, obedecidas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como a MARCA (e modelo, se houver);
- 5.6 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da abertura sessão pública deste pregão eletrônico;
- 5.7 - **Prazo de entrega**, que deverá ser de, no máximo, 10 (*dez*) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;
- 5.8 - **Prazo de validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (*doze*) meses, contados da data de sua assinatura;
- 5.9 - **Prazo de garantia** dos produtos, indicado na embalagem ou certificado do fabricante, será de, no mínimo:
- 5.9.1 - 18 (dezoito) meses para os itens 10, 11, 12, 13 e 14;
- 5.9.2 - 12 (doze) meses para os demais.



- 5.9.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 10, 11, 12, 13 e 14 deverá(ão):
- 5.9.3.1 - apresentar declaração de fábrica referente a garantia solicitada;
  - 5.9.3.2 - apresentar a relação da rede de assistência técnica/revenda da qual conste, pelo menos, 03 (três) locais na cidade do Rio de Janeiro, em que possa ser efetivada a eventual troca dos produtos.
  - 5.9.3.3 - apresentar o certificado de garantia no momento da entrega dos produtos.
- 5.10 - Caso quaisquer dos produtos fornecidos venham a apresentar defeito(s) decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação ou de má qualidade **durante os prazos de garantia supracitados** contado do recebimento definitivo (atesto do documento fiscal), os mesmos deverão ser substituídos gratuitamente pela empresa fornecedora;
- 5.10.1 - Não serão aceitos materiais/produtos cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido dano.
- 5.11 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.6 a 5.10, considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.
- 5.12 - Depois de solicitado pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a **proposta de preços** da empresa vencedora, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser atualizada e **assinada**, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado, e enviada, no prazo de 2 (*duas*) horas, sob pena de desclassificação, através do próprio Sistema Comprasnet, ou do e-mail [cpl@trf2.jus.br](mailto:cpl@trf2.jus.br), ou, a critério do Pregoeiro, através do fac-símile (0xx21) 2282-8016.
- 5.12.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá reduzi-lo ou estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos de habilitação.
- 5.13 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.
- 5.14 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.15 - No caso de haver divergência entre a descrição do código **dos produtos** no COMPRASNET e o disposto no **Anexo I – Termo de Referência**, o licitante deverá obedecer a este último.
- 5.16 - Serão desclassificadas as propostas que:
- 5.16.1 - contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
  - 5.16.2 - não atenderem às exigências deste Pregão;



## 6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 6.1 - O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 6.2 - O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRF2ª Região ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 6.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo TRF2ª Região.
- 6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;
- 6.8 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da intimação.
- 6.9 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, salvo mediante a ocorrência das hipóteses previstas pelo artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

## 7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

- 7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.
- 7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **valor unitário do item**, conforme modelo de planilha constante do item 02 do Anexo I, sob pena de desclassificação da mesma.
- 7.3 - Os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.



- 7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.7 - A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro e mediante aviso de seu fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.7.1 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e do procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, quando for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.
- 7.10 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.10.1 - A apresentação de novas propostas na forma do subitem 7.10 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

## **8 - DO PROCEDIMENTO**

- 8.1 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com o requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.
- 8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor valor unitário do item**, conforme modelo de planilha constante do item 02 do Anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.





- 8.3 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (*cinco por cento*) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (*cinco*) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.6 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 9 deste edital.
- 8.7 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **menor valor unitário do item**, conforme modelo de planilha constante do item 02 do Anexo I, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.
- 8.8 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.9 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 8.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.





8.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

9.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº8429/92.

9.1.2 - Constatada existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## **9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alterada pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014, 1400/2015 e 3193/17);

9.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;



- 9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;
  - 9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;
  - 9.3.6 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
  - 9.3.7 - A consulta *on line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.
  - 9.3.8 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via e-mail, a documentação atualizada, quando solicitada pelo pregoeiro.
  - 9.3.9 - O registro regular e atualizado no SICAF supre no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.6.
- 9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:
- 9.4.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
  - 9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;
  - 9.4.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
  - 9.4.4 - DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Superveniente.
  - 9.4.5 - DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 – SLTI, de 16 de setembro de 2009.
- 9.5 - Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.
- 9.6 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



9.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (*cinco*) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou propor a revogação deste Pregão.

9.8 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos para o endereço eletrônico [cpl@trf2.jus.br](mailto:cpl@trf2.jus.br) ou via fac-símile, para o telefone (21) 2282 - 8016 no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.8.1 - Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, endereçados da seguinte forma: Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Coordenadoria de Licitação - COLICI - Rua Acre, nº 80, sala 604 - CEP 20081-000 - Centro/Rio de Janeiro – **Pregão nº 076/2018**.

**10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Registro de Preços **correrão** à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF-2ªRG, na época da realização da despesa.

## **11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

11.1 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas na "*homepage*" do Tribunal: [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), opção "transparência / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e no *site*: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na opção "visualizar / Impugnações/Esclarecimentos/Avisos", ficando os licitantes obrigados a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro, por fax ou através do e-mail [cpl@trf2.jus.br](mailto:cpl@trf2.jus.br), até 3 (*três*) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do pregão eletrônico, no horário de 12:00h às 17:00h. Os FAX/telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.

11.3 - Até 02 (*dois*) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.



- 11.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, quando necessário, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 11.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (*três*) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.2 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada do licitante, em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro.
- 12.3 - A apresentação de recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes será realizada no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (*três*) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública.
- 12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 12.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## 13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços** constante do Anexo IV deste edital, podendo, posteriormente, ser convocada para retirar nota de empenho, **preferencialmente junto à Divisão de Contratos, na Rua Visconde de Inhaúma, 68/ 2º andar, Centro - Rio de Janeiro, no horário de 12:00 às 17:00 horas.**
- 13.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados da convocação, prorrogável apenas 01 (*uma*) única vez a critério do TRF, **sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado**, sem prejuízo das sanções



previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94 e art. 28 do Decreto 5.450/05.

- 13.3 - No ato da assinatura da **Ata de Registro de Preços / retirada da nota de empenho** será comprovada, mediante consulta *on line*, a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF e pela **CNDT**, regularidade que deverá ser mantida pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cuja **validade é de 12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.
- 13.4 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata e o contrato dentro de prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 13.5 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.
- 13.6 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 13.7 - Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, será incluído na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante mais bem classificada; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 13.8 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 229 de 22.06.2016 do Conselho Nacional de Justiça.
- 13.8.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo III do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.



## 14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 14.2 - O fornecedor registrado terá seu registro cancelado quando:
- 14.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 14.2.2 - Não assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 14.2.3 - Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - 14.2.4 - Houver razões de interesse público, **devidamente comprovadas e justificadas**;
  - 14.2.5 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
  - 14.2.6 – **Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;**
  - 14.2.7- O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas e após assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 14.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 14.3.1 - **O órgão não participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços - IRP do sistema Comprasnet.**
  - 14.3.2 - **Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço deverão encaminhar ofício ao órgão gerenciador, juntamente com a concordância e declaração do fornecedor, nos termos do subitem 14.3.3.1.**
  - 14.3.3 - **Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.**
    - 14.3.3.1 - **A concordância do fornecedor beneficiário da Ata deverá conter declaração de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata firmada com o TRF-2ª Região.**



- 14.3.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 14.3.5 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mencionada ata para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 14.3.6 - Ao órgão não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 14.3.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 14.3.7.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 8.883/94, o objeto do presente Contrato será recebido da seguinte forma:
- 15.1.1 - **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do Pregão.
- 15.1.1.1 - O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado no documento fiscal, quando da sua entrega.
- 15.1.2 - **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 05 (*cinco*) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.
- 15.1.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto do documento fiscal.
- 15.2 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.





- 15.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, o objeto deste Edital que for rejeitado, parcial ou totalmente, por apresentar vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF2 as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.
- 15.5 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TRF-2ªRG designará servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

## 16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor do Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), a contar do atesto do documento fiscal aposto pelo gestor do Contrato;
- 16.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;
- 16.1.2 - Para fins do disposto no item 16.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
- 16.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na **Seção de Manutenção de Veículos (SEMAVE)**, localizada na Rua Acre, nº 80, 2º andar GIII, Centro – Rio de Janeiro, das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;
- 16.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas através do telefone (21) 2282-8031.
- 16.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;
- 16.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1552 de 02/03/2015;



16.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (**Acórdão 964/2012-Plenário-TCU**);

16.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

16.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 16.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

16.7 - No caso da prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX, do art. 14, da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, a contratada não localizada no município do Rio de Janeiro, estará sujeita, no ato de pagamento, à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

16.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 16.7, a contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 - Responder por perdas e danos que vier a causar ao TRF-2ªRG ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

17.2 - O TRF-2ªRG não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

17.3 - Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;

17.4 - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

## **18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

18.1 - Após a assinatura do contrato o TRF 2ª Região compromete-se a:

18.1.1 - Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

18.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

18.1.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento de materiais objeto deste Contrato;

18.1.4 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste Contrato;



- 18.1.5 - Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto deste Contrato;
- 18.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 18.1.7 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 18.1.8 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

## 19 -DAS SANÇÕES

- 19.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
  - 19.1.1. apresentar documentação falsa;
  - 19.1.2. fraudar a execução do contrato;
  - 19.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
  - 19.1.4. cometer fraude fiscal;
  - 19.1.5. fizer declaração falsa;
  - 19.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - 19.1.7. não manter a proposta.
- 19.2 - Para os fins do item 19.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "19.4", "19.5" e "19.8", com as seguintes penalidades:
  - 19.3.1. advertência;
  - 19.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), por prazo não superior a dois anos;
  - 19.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

19.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

19.4 - No caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação de multa de até 20% do valor do contrato.

19.5 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

19.6 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA:

19.6.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

19.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

19.7 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

19.8- Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da Contratada, especificadas no contrato, caso não sejam acatadas suas justificativas, a Contratada estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais 1 (um) item obrigatório concomitantemente.

19.9 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as disposições da Portaria TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017;

19.10 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à contratada, na forma da lei;

**19.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

19.12 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



## 20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
- 20.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos *sites*: [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), opção "transparência / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), opção "visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos / Avisos", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas da data inicialmente marcada;
- 20.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
- 20.1.3 - Alterar, **dando ciência aos interessados**, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.
- 20.2 - O contrato decorrente do presente Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 20.3 - Eventuais supressões realizadas nos termos do subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.
- 20.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente;
- 20.5 - As decisões dos recursos somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2018.

Francisco Luis Duarte - Pregoeiro





**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2018**  
**PROCESSO TRF2-EOF-2018/0152**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO: Aquisição de material de consumo anual para a manutenção e conservação dos veículos oficiais deste E. Tribunal,** através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações a seguir definidas:

**2 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DO PREÇO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>PNEU</b> <b>CÓDIGO SIASG 237675</b> Pneu Radial de 1ª linha, para GM ZAFIRA/FIAT LINEA/RENAULT LOGAN, medindo 195/65R15, com classificação igual ou superior a: 91H (615Kg 210Km/h), largura de seção 201mm, largura do aro 6pol, diâmetro externo 635mm treadwear 300/traction A/temperature A, tubeless. <b>Modelo FIREHAWK 900 da marca FIRESTONE, ou similar.</b>	UNID.	18	212,13	3.818,34
2	<b>PNEU</b> <b>CÓDIGO SIASG 213390</b> Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para RENAULT KANGOO medindo 175/70R14, com classificação igual ou superior a: 88T (560Kg 190Km/h), largura de seção 177mm, largura do aro 5 pol, diâmetro externo 602mm treadwear 340/traction A/temperature A, tubeless. <b>Modelo F580 FIRESTONE, ou similar, ou similar.</b>	UNID.	4	214,76	859,04
3	<b>PNEU</b> <b>CÓDIGO SIASG 31291</b> Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para HYUNDAI AZERA medindo 245/45R18, com classificação igual ou superior a: 96W (710Kg 270Km/h), largura de seção 246mm, largura do aro 8 pol, diâmetro externo 677mm treadwear 340/traction A/temperature A, tubeless. <b>Modelo POTENZA RE050A FIRESTONE, ou similar.</b>	UNID.	4	833,46	3.333,84





4	<p><b>PNEU</b>  <b>CÓDIGO SIASG 247856</b>                  Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para FORD FOCUS medindo 195/60R15, com classificação igual ou superior a: 88 H (560Kg - 210Km/h), largura de seção 201mm, largura do aro 6,00pol, diâmetro externo 615mm, treadwear 340/traction A/temperature B, tubeless.  <b>Modelo FIREHAWK 900, da marca FIRESTONE, ou similar.</b></p>	UNID.	14	211,47	2.960,58
5	<p><b>PNEU</b>  <b>CÓDIGO SIASG 244510</b>                  Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para VOLKSWAGEN SANTANA medindo 185/65R14, com classificação igual ou superior a: 86 T (530Kg 190Km/h), largura de seção 189mm, largura do aro 5,50pol, diâmetro externo 596mm treadwear 340/traction A/temperature B, tubeless.  <b>Modelo F570 FIRESTONE, ou similar.</b></p>	UNID.	16	185,43	2.966,88
6	<p><b>PNEU</b>  <b>CÓDIGO SIASG 275418</b>                  Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para NISSAN SENTRA/RENAULT FLUENCE medindo 205/60R16, com classificação igual ou superior a: 96W (710Kg 270Km/h), largura de seção 214mm, largura do aro 6,5 pol, diâmetro externo 632mm treadwear 340/traction A/temperature A, tubeless.  <b>Modelo TURANZA ER300 FIRESTONE, ou similar.</b></p>	UNID.	24	280,84	6.740,16
7	<p><b>PNEU</b>  <b>CÓDIGO SIASG 246794</b>                  Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para VOLKSWAGEN PARATI medindo 175/70R13, com classificação igual ou superior a: 82 T (475Kg 190Km/h), largura de seção 177mm, largura do aro 5pol, diâmetro externo 576mm treadwear 340/traction A/temperature B, tubeless.  <b>Modelo F570 FIRESTONE, ou similar.</b></p>	UNID.	10	141,74	1.417,40
8	<p><b>PNEU</b>  <b>CÓDIGO SIASG 245255</b>                  Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para GM S 10 medindo 225/75R15, com classificação igual ou superior a: 104 S (900Kg 180Km/h), largura de seção 223mm, largura do aro 6pol, diâmetro externo 719mm treadwear 340/traction A/temperature B, tubeless, modelo DUELER A/T.  <b>Da marca BRIDGESTONE, ou similar.</b></p>	UNID.	4	666,54	2.666,16
9	<p><b>PNEU</b>  <b>CÓDIGO SIASG 287675</b>                  Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para RENAULT MASTER medindo 205/75R16, com classificação igual ou superior a: 110/108R (1060/1000 Kg 170Km/h), largura de seção 203mm, Largura do aro 5.5 pol, diâmetro externo 714mm, tubeless.  <b>Modelo DURAVIS R630 FIRESTONE, ou similar.</b></p>	UNID.	10	505,93	5.059,30



10	<p><b>BATERIA</b>  <b>CÓDIGO SIASG 238296</b>                  Bateria de 1ª linha com 12 volts e 60 amperes, selada (não requer água), com 18 meses de garantia de fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio-Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT: NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para <b>NISSAN SENTRA/VW PARATI/FORD FOCUS/ KANGOO/ LOGAN/LINEA</b>. Linha Red.  <b>Da marca AC DELCO, ou similar.</b></p>	UNID.	28	347,98	9.743,44
11	<p><b>BATERIA</b>  <b>CÓDIGO SIASG 240109</b>                  Bateria de 1ª linha com 12 volts, 70 ampères, selada (não requer água), com 18 meses de garantia de fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio- Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT: NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para <b>GM Zafira e S10</b>. Linha Red.  <b>Da marca AC DELCO, ou similar.</b></p>	UNID.	2	398,30	796,60
12	<p><b>BATERIA</b>  <b>CÓDIGO SIASG 369817</b>                  Bateria de 12 volts, 95 ampères, selada (não requer água), com 18 meses de garantia fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio-Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT: NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para <b>Renault Master</b>. Linha Red.  <b>Da marca AC DELCO, ou similar.</b></p>	UNID.	4	558,33	2.233,32
13	<p><b>BATERIA</b>  <b>CÓDIGO SIASG 241534</b>                  Bateria de 12 volts, 70 ampères, selada (não requer água), com 18 meses de garantia fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio-Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT: NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para <b>GM ÔMEGA</b>. Linha Red.  <b>Da marca AC DELCO, ou similar.</b></p>	UNID.	3	398,30	1.194,90



14	<p><b>BATERIA</b>  <b>CÓDIGO SIASG 268622</b>                  Bateria de 12 volts, 70 ampères, selada (não requer água), com 18 meses de garantia fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio-Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT: NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para <b>RENAULT FLUENCE</b>. Linha Red.  <b>Da marca AC DELCO, ou similar.</b></p>	UNID.	27	398,30	10.754,10
15	<p><b>PANO PARA LIMPEZA DE AUTOMÓVEL</b>  <b>CÓDIGO SIASG 242005</b>                  Pano de primeira linha, para a limpeza de veículos. Tipo saco alvejado 100% algodão, alvejado com bainha, na cor branca. Tamanho 40cm x 70cm.  <b>Marca Limppano, ou similar.</b></p>	UNID.	100	4,91	491,00
16	<p><b>ESPONJA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS</b>  <b>CÓDIGO SIASG 253478</b>                  Esponja em bloco para lavagem de carro. Densidade 23, toda face macia. Tamanho 22cm x 13cm x 6cm.  <b>Marca COMPEL, ou similar.</b></p>	UNID.	80	5,40	432,00
17	<p><b>ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W 50</b>  <b>CÓDIGO SIASG 238059</b>                  Óleo lubrificante mineral multiviscoso de primeira linha, de elevado desempenho para motores a gasolina. Que atenda as normas API SL, ACEA A2/B3 e VW 5002 00 (CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEM) e que atenda também às classificações SJ, SE, SF, SG, e SH, (contendo essas informações no rótulo), viscosidade SAE 20W 50.  <b>Da marca Havoline lubrificante superior 3, ou similar.</b></p>	Recipiente de 1 litro	100	12,88	1.288,00
18	<p><b>ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 5W 30</b>  <b>CÓDIGO SIASG 376118</b>                  Óleo lubrificante mineral multiviscoso de primeira linha, de elevado desempenho para motores a gasolina. Que atenda as normas API SL, ACEA A2/B3 e WSS-M2C913-B (CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DO VEÍCULO FORD FOCUS) e que atenda também às classificações SJ, SE, SF, SG, e SH, (contendo essas informações no rótulo), viscosidade SAE 5W 30.  <b>Da marca Havoline lubrificante superior 3, ou similar.</b></p>	Recipiente de 1 litro	100	18,73	1.873,00
19	<p><b>ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 10W 40</b>  <b>CÓDIGO SIASG 284231</b>                  Óleo lubrificante multiviscoso de primeira linha, com base sintética de alta qualidade e desempenho para motores a gasolina. Desempenho API SN/CF, ACEA A3/B3/B4 E JASO SG+ (CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DO VEÍCULO NISSAN SENTRA). Viscosidade SAE 10W 40, (contendo essa informação no rótulo).  <b>Da marca SHELL, NISSAN MOTOR OIL, ou similar.</b></p>	Recipiente de 1 litro	240	16,40	3.936,00



20	<p><b>ÓLEO MINERAL PARA MOTOR A DIESEL 15W 40</b>  <b>CÓDIGO SIASG 226399</b>                  Óleo lubrificante multiviscoso de primeira linha, mineral, de alta qualidade e desempenho para motores a DIESEL. Que atenda as normas API CF-4, CCMD5 (CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DO VEÍCULO GM S10). Viscosidade SAE 15W40, (contendo essa informação no rótulo).  <b>Da marca LUBRAX , EXTRAT TURBO, ou similar.</b></p>	Recipiente de 1 litro	50	14,22	711,00
21	<p><b>ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 15W 40</b>  <b>CÓDIGO SIASG 45330</b>                  Óleo lubrificante multiviscoso de primeira linha, com base sintética de alta qualidade e desempenho para motores a gasolina, que atenda as normas API SL, ACEA A3 e FIAT 9.55535 (CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DOS VEÍCULOS FIAT MAREA E LINEA). Com viscosidade SAE 15W 40, (contendo essa informação no rótulo).  <b>Da marca FL BRASIL,(TUTELA), Selénia K, ou similar.</b></p>	Recipiente de 1 litro	100	14,69	1.469,00
22	<p><b>FLUIDO DE CAIXA DE MARCHA MANUAL</b>  <b>CÓDIGO SIASG 251545</b>                  Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Grau SAE 90, que atenda às especificações VOLVO 6884349 e MIL-L-2105D. Composto por; Aditivos –Anticorrosivo, Antidesgaste, Antiespumante, Antiferrugem, Antioxidante, Com abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema-pressão.                  Análise modal                  _ Ponto de Fulgor (VA) (oC) 222                  _ Ponto de Fluidez (oC) -15                  _ Viscosidade @ 40oC (cSt) 193                  _ Viscosidade @ 100oC (cSt) 17,95                  _ Índice de Viscosidade 98                  _ Corr. em Lãm. de Cobre @ 3Hs e 100oC 1b  <b>Da marca Lubrax GL 5, ou similar</b></p>	Recipiente de 1 litro	24	10,89	261,36
23	<p><b>FLUIDO DE CAIXA DE MARCHA AUTOMÁTICA</b>  <b>CÓDIGO SIASG 251546</b>                  Óleo lubrificante tipo ATF para transmissões automáticas nível de desempenho Mitsubishi ATF SP III. Na cor vermelha. Atende aos requisitos da norma Mitsubishi ES-X64022 Classificado como óleo ATF-9. Contendo; Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez.                  Análise modal                  _ Densidade a 20/4°C = 0,8473                  _ Ponto de Fulgor : 236 ° C                  _ Ponto de Fluidez : - 45                  _ Viscosidade a 40° C : 37,9 cSt                  _ Viscosidade a 100° C : 7,0 cSt                  _ Índice de Viscosidade: 150  <b>Da marca Lubrax ATF SP3, ou similar.</b></p>	Recipiente de 1 litro	50	15,31	765,50



24	<p><b>FLUIDO DE FREIO</b>  <b>CÓDIGO SIASG 263657</b>                  Fluido de freio DOT 4,                  Com ponto de ebulição seco a 250°C, e ponto de ebulição úmido a 170 °C, Viscosidade a 40° C máximo de 1200 (cts), viscosidade a 100° C de 2,4 (cts).  <b>Da marca BOSCH, ou similar.</b></p>	Embalagem de 500ml	40	12,23	489,20
25	<p><b>ADITIVO PROTETOR PARA ÁGUA DO RADIADOR</b>  <b>CÓDIGO SIASG 297439</b>                  Aditivo protetor especial para água do radiador.                  Com elevação do ponto de ebulição para até 135o C e redução do ponto de congelamento para até – 35o C.                  Fluido concentrado para mistura 50 por 50 de água.                  Feito à base de água desmineralizada, e aditivos de proteção contra ressecamento das mangueiras e juntas.  <b>Da marca AC DELCO, ou similar.</b></p>	Recipientes de 1000 ml	60	13,88	832,80
26	<p><b>AROMATIZANTE LÍQUIDO</b>  <b>CÓDIGO SIASG 233496</b>                  Perfume com aroma de Tutti-Frutti, Talco, Lavanda, Fresh, para uso em automóveis e ambientes em geral.  <b>Da marca PROAUTO (Jedal), ou similar.</b></p>	Embalagem de 80 ml (35 unid. de cada aroma)	140	5,65	791,00
27	<p><b>AROMATIZANTE EM GEL</b>  <b>CÓDIGO SIASG 368797</b>                  Aromatizante em Gel com Fragrâncias de: Morango, Lavanda, Tutti-Frutti, Talco, Carro Novo e Fantasy, para uso em automóveis e ambientes em geral.  <b>Marca PROAUTO (Jedal), ou similar.</b></p>	Embalagem de 60 g (20 unid. de cada aroma)	120	6,41	769,20
28	<p><b>DESENGRAXANTE</b>  <b>CÓDIGO SIASG 66893</b>                  Desengraxante concentrado alcalino biodegradável, de coloração alaranjada, de média viscosidade com baixo teor de hidróxido de sódio, baixo grau de odor.                  Inofensivo ao chassi motor de veículo.                  Proporção da mistura 1:20  <b>Max clean da marca TEIXEIRA PINTO, ou similar.</b></p>	Embalagem de 5 litros	10	53,96	539,60
29	<p><b>DESCARBONIZANTE</b>  <b>CÓDIGO SIASG 263282</b>                  Descarbonizante líquido em aerossol.                  Composto de solventes, detergentes de amônia e inibidores de corrosão.                  Para limpeza completamente, externa e internamente dos componentes do motor, dutos de alimentação de combustível, corpo de borboleta, válvulas, bicos injetores, carburadores, câmaras de combustão.                  Removedor de óxidos e gomas e vernizes                  Limpa sem a necessidade de desmontar os componentes do motor.                  Pode ser aplicado diretamente na tubulação de entrada de ar do motor sem danificar a sonda lambda e o catalisador.  <b>CAR 80 da marca SANPON INDUSTRIAL ou similar.</b></p>	Embalagem de 270 ml	36	14,25	513,00



30	<p><b>LIMPA CONTATO</b>  <b>CÓDIGO SIASG 369251</b>                  Limpador de contatos elétricos/eletrônicos, em aerossol, com canudo prolongador.                  Eliminador de resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos.                  Não contém CFC.                  Não contém Solvente clorado.                  Produto altamente volátil.  <b>Da marca WURTH, ou similar.</b></p>	Embalagem de 300 ml	16	8,79	140,64
31	<p><b>LIMPA AR CONDICIONADO</b>  <b>CÓDIGO SIASG 260943</b>                  Componente para limpeza do sistema de ventilação e ar condicionado automotivo.                  Composição: solvente, água, trietilenoglicol, fragrância, antioxidante desnaturante (Benzoato de denatônio), e propelente.                  Com rendimento de no mínimo 3(três) aplicações.                  Aroma "Carro Novo"  <b>Da marca HDS limpa ar condicionado.</b></p>	Embalagem de 300 ml	60	14,92	895,20
32	<p><b>GRAFITE LUBRIFICANTE EM SPRAY</b>  <b>CÓDIGO SIASG 317934</b>                  Grafite Lubrificante em aerossol, para lubrificação a seco.                  Não contém CFC  <b>Da marca AUTOBELLE, ou similar.</b></p>	Embalagem de 250 ml	24	11,05	265,20
33	<p><b>PULVERIZADOR</b>  <b>CÓDIGO SIASG 342578</b>                  Pulverizador de líquidos                  Pulverizador de Compressão Prévia Portátil                  Com reservatório de 1,5 litros.                  Com suporte(Apoio) no reservatório.                  Com trava de gatilho                  Na cor Branca                  Pressão de 45 PSI no mínimo                  Com bico com jato regulável  <b>Da marca VONDER, modelo PU 015, ou similar.</b></p>	UNID.	4	30,67	122,68
34	<p><b>SELANTE SILICONE FORMADOR DE JUNTAS PARA EXTREMAS TEMPERATURA</b>  <b>CÓDIGO SIASG 231526</b>                  Selante de silicone de alta temperatura para colagem e selagem das juntas, falhas e rachaduras com a temperatura até a 343 C°. Em forma de Pasta na cor cinza                  Gravidade específica 1.43                  Tenacidade – margem A 26                  Tempo de secagem superficial de 1 hora no máximo                  Tempo de secagem total 24 horas no máximo                  Volatilidade e odor baixos.                  Seguro para uso com sensores automotivos                  Resistente a água, óleo e anti congelantes, Mantendo suas propriedades elastoméricas em temperaturas de 62 a 232°C.  <b>Da marca ABRO, MODELO GREY 999 ou similar.</b></p>	Embalagem em Tubos de 85 gramas	12	16,76	201,12





35	<p><b>VEDA ESCAPE</b>  <b>CÓDIGO SIASG 263413</b>                  Vedante para escapamentos, eliminador de ruídos e vazamentos de gases em tubulações de escapamento automotivo.                  À base de água e polímeros inorgânicos e fibras sintéticas                  Sem amianto                  Com alta resistência ao calor e vibrações                  Não inflamável                  Temperatura mínima de resistência em trabalho de 343 ° C no mínimo  <b>Da marca WURTH, ou similar.</b></p>	Embalagem em Tubo de 100 gramas	12	6,04	72,48
36	<p><b>LÍQUIDO PARA LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO</b>  <b>CÓDIGO SIASG 307880</b>                  Líquido para limpeza do sistema de arrefecimento do veículo, eliminando a ferrugem e resíduos aderidos no radiador, bloco de motor e mangueiras.                  Concentrado para diluição na proporção 1:30                  Na cor verde com odor suave                  O Período de circulação no sistema para a limpeza deverá ser de até 60 minutos no máximo;  <b>Limpa Radiador, da marca RADIEX, ou similar.</b></p>	Embalagem de 200ml	60	23,30	1.398,00
37	<p><b>FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA</b>  <b>CÓDIGO SIASG 246500</b>                  Óleo hidráulico tipo ATF para direção hidráulica,                  Densidade a 20/4° C de 0,8570,                  Ponto de fulgor 190 °C,                  PONTO DE FLUIDEZ – 48 °C,                  VISCOSIDADE A 100 °C 7,72 cSt,                  INDICE DE VISCOSIDADE 189.  <b>OH-49-TDX da marca LUBRAX, ou similar.</b></p>	Embalagem de 1 litro	20	16,36	327,20
38	<p><b>CONTRAPESO DE CHUMBO</b>  <b>CÓDIGO SIASG 150470</b>                  Contra peso colante adesivo, para balanceamento de rodas de magnésio e liga leve                  Contrapesos de liga de chumbo e antimônio na proporção 99,99 % por 0,01%                  Em adesivo autocolante de fita da marca 3 M vermelha.                  Espessura de 3,5 mm no mínimo em perfil baixo                  Peso da barra de 60 gramas subdivididos em proporções de 10 e/ou 5 gramas.</p>	Unidade de 60 gramas	200	1,22	244,00
39	<p><b>HIDRATANTE PARA COURO</b>  <b>CÓDIGO SIASG 353517</b>                  Para revitalizar bancos de couro, plástico e vinil.                  Restaura a aparência original.                  Protege contra envelhecimento e rachaduras no couro                  Com protetor contra raios ultra-violeta  <b>Da marca 3M, REFRESH, ou similar.</b></p>	Embalagem de 120 g	24	64,05	1.537,20





40	<p><b>GRAXA CÓDIGO SIASG 127655</b>                  Graxa lubrificante mineral à base de sabão de lítio, grau NLGI 2                  COMPOSTO de óleo mineral derivado de petróleo, espessante a base de lítio e aditivos.                  Com resistência à oxidação e à lavagem por água, podendo ser empregada em ambientes úmidos.                  Pode ser utilizada entre as temperaturas de 0 C° e 130 C°.                  Que atenda à especificação MERCEDES BENZ, conforme DBL 6804.00 para lubrificação de chassis, bombas d'água, juntas universais e deslizantes.                  Com Aditivos - antioxidante e anticorrosivo.  <b>Da marca Lubrax, AUTOLITH 2, ou similar.</b></p>	Embalagem de 1 Kg	10	23,00	230,00
41	<p><b>VASELINA SÓLIDA</b>  <b>CÓDIGO SIASG 316206</b>                  Vaselina sólida.                  Hidrocarboneto alifático                  Composição: Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, naftênicos e aromáticos.                  Aspecto: Massa untuosa branca, sólida à temperatura ambiente, inodora                  Ponto de fusão: 55 a 70 °C                  Densidade à 20/4 °C: 0,815 a 0,880                  Penetração não trabalhada à 25 °C: 100 a 300                  Solubilidade: Insolúvel na água e na glicerina, quase insolúvel no álcool frio ou quente;                  Solúvel no clorofórmio, sulfeto de carbono, benzeno e essência de terebintina; éter, benzina e na maioria dos óleos fixos e voláteis  <b>Da marca Gitanes, ou similar.</b></p>	Embalagem de 500 g	12	17,85	214,20
42	<p><b>PASTA CRISTAL</b>  <b>CÓDIGO SIASG 342648</b>                  Pasta à base da combinação de sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, corante rosa, essência e com finíssima granulação.  <b>Da marca CRISTAL, ou similar</b></p>	Embalagem de 500g	50	4,08	204,00
43	<p><b>ABRAÇADEIRA PLÁSTICA</b>  <b>CÓDIGO SIASG 367250</b>                  Para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes)                  Material: Nylon  <b>MEDIDAS: 500 UNIDADES NA MEDIDA 150 mm x 3,6mm</b>                  Cor: 300 unidades na cor BRANCA                  200 unidades na cor PRETA  <b>FORTOOLS, ou similar</b></p>	Unid.	500	0,10	50,00
44	<p><b>ABRAÇADEIRA PLÁSTICA</b>  <b>CÓDIGO SIASG 367250</b>                  Para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes)                  Material: Nylon  <b>MEDIDAS: 500 UNIDADES NA MEDIDA 200 mm x 3,6mm</b>                  Cor: 300 unidades na cor BRANCA                  200 unidades na cor PRETA  <b>FORTOOLS, ou similar</b></p>	Unid.	500	0,11	55,00



45	<b>ABRAÇADEIRA PLÁSTICA</b> <b>CÓDIGO SIASG 367250</b> Para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes) Material: Nylon <b>MEDIDAS: 500 UNIDADES NA MEDIDA 300 mm x 4,8 mm</b> Cor: 300 unidades na cor BRANCA 200 unidades na cor PRETA <b>FORTOOLS, ou similar</b>	Unid.	500	0,18	90,00
46	<b>ABRAÇADEIRA PLÁSTICA</b> <b>CÓDIGO SIASG 367250</b> Para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes) Material: Nylon <b>MEDIDAS: 500 UNIDADES NA MEDIDA 400 mm x 4,8 mm</b> Cor: 300 unidades na cor BRANCA 200 unidades na cor PRETA <b>FORTOOLS, ou similar</b>	Unid.	500	0,32	160,00
47	<b>XAMPU AUTOMOTIVO</b> <b>CODIGO SIASG 98612</b> Xampu neutro. Biodegradável, de ultra concentração, coloração amarela e aroma frutal. Utilizável na diluição de 1 parte do produto para 100 partes de água <b>Tae Cera AC 2 litros p/ 200, da marca TEIXEIRA PINTO, ou similar</b>	Embalagem de 5 Litros	40	30,63	1.225,20

**3 - Prazo de entrega:** que deverá ser de, no máximo, 10 (*dez*) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

**4 - Local de entrega:** **Seção de Manutenção de Veículos (SEMAVE)**, localizada na Rua Acre, nº 80, 2º andar GIII, Centro – Rio de Janeiro, das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;

4.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas através do telefone (21) 2282-8031.

4.2 - O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**5 - Outras condições de participação e fornecimento:**

5.1 - As empresas deverão indicar em suas propostas as características dos materiais e as marcas cotadas;

5.2 - As empresas deverão proceder à entrega do material, na Seção de Manutenção de Veículos (SEMAVE), com as mesmas características e a marca cotada em sua proposta;

5.3 - Os materiais contratados deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, adequadas à conservação dos mesmos, contendo a indicação do conteúdo, da quantidade e da validade;

5.4 - A comprovação da originalidade dos produtos ou de suas embalagens será verificada, sempre que possível, através do endereço eletrônico (site) do fabricante na internet.



5.5 – Todos os produtos, que assim o exigirem, deverão apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

5.6 - Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: Data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador.

5.7 - Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

## **6 - Encargos das partes:**

6.1 - As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – A Contratada deve:

- a) responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- b) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;
- c) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais, **devendo ser providenciada a mão de obra necessária.**

6.3 - O Contratante deve:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- b) disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

## ANEXO II

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076-2018

Proc. TRF2-EOF-2018/0152

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** \_\_\_\_\_/2018.

**FORNECEDOR:** \_\_\_\_\_

**1 - OBJETO** - A presente Solicitação de Fornecimento tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da empresa contratada, do Pregão Eletrônico SRP nº 076-18.

Item	Especificação Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
			Total Geral	

### 2 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

2.2. O material deverá ser entregue na **Seção de Manutenção de Veículos (SEMAVE)**, localizada na Rua Acre, nº 80, 2º andar GIII, Centro – Rio de Janeiro, das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;

### 3 - PREÇO

3.1. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.\_\_\_\_\_ (.....), conforme cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.

3.2. Estão incluídos no preço proposto a incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento.

Rio de Janeiro, ..... /..... /.....

\_\_\_\_\_  
(Nome e cargo do Servidor - Setor Requisitante)



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

**(Resolução nº 07/2005/CNJ alterada pela Resolução nº 009/2005 e 229/2016)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076-18**

Proc. nº TRF2-EOF-2018/0152

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, em face do disposto no inc. VI do art. 2º da Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pela Resolução nº 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que:

( ) não há em seu **quadro societário** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

( ) Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome:	Parentesco:	Órgão: CC*	MPJ*
_____	_____	_____	_____

\*CC= ocupante de cargo em comissão

\*MPJ= Membro do Poder Público

Observação:

\_\_\_\_\_

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP)

Rio de Janeiro,

\_\_\_\_\_

(Assinatura)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO IV  
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º .../2018  
Processo Administrativo Digital n.º TRF2-EOF-2018/00152  
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 076/2018  
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por sua **Diretora da Secretaria Geral, Dra. Maria Lúcia Pedroso de Lima Raposo**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2018**, homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, conforme despacho n.º TRF2-DES-\_\_\_ no Processo Administrativo Digital n.º TRF2-EOF-2018/00152, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/13 e Portaria n.º PTP-TRF2-2017/00110, e em conformidade com as disposições a seguir:



## 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de consumo anual para a manutenção e conservação dos veículos oficiais deste E. Tribunal, conforme especificado no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 076/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o(s) item(ns), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Digital n.º TRF2-EOF-2018/00152.

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

2.3.1 - O órgão não participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços - IRP do sistema Comprasnet.

2.3.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço deverão encaminhar ofício ao órgão gerenciador, juntamente com a concordância e declaração do fornecedor, nos termos do subitem 2.3.3.1.

2.3.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

2.3.3.1 - A concordância do fornecedor beneficiário da Ata deverá conter declaração de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata firmada com o TRF-2ª Região.

2.3.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3.5 - As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, a quántuplo do quantitativo de cada item registrado na mencionada ata para o órgão





gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.6 - Ao órgão não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.3.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.3.7.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá à Divisão de Atividades Auxiliares (DIATA) da Secretaria de Infraestrutura e Logística.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ções) do(s) material(is), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa fornecedora e representante legal encontram-se enunciados na presente Ata.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b>PNEU</b> - Pneu Radial de 1ª linha, para GM ZAFIRA/FIAT LINEA/RENAULT LOGAN, medindo 195/65R15, com classificação igual ou superior a: 91H (615Kg 210Km/h), largura de seção 201mm, largura do aro 6pol, diâmetro externo 635mm treadwear 300/traction A/temperature A, tubeless. Marca/Modelo:	UNID.	18		
2	<b>PNEU</b> - Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para RENAULT KANGOO medindo 175/70R14, com classificação igual ou superior a: 88T (560Kg 190Km/h), largura de seção 177mm, largura do aro 5 pol, diâmetro externo 602mm treadwear 340/traction A/temperature A, tubeless. Marca/Modelo:	UNID.	4		



3	<b>PNEU - Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para HYUNDAI AZERA medindo 245/45R18, com classificação igual ou superior a: 96W (710Kg 270Km/h), largura de seção 246mm, largura do aro 8 pol, diâmetro externo 677mm treadwear 340/traction A/temperature A, tubeless. Marca/Modelo:</b>	UNID.	4		
4	<b>PNEU - Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para FORD FOCUS medindo 195/60R15, com classificação igual ou superior a: 88 H (560Kg - 210Km/h), largura de seção 201mm, largura do aro 6,00pol, diâmetro externo 615mm, treadwear 340/traction A/temperature B, tubeless. Marca/Modelo:</b>	UNID.	14		
5	<b>PNEU - Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para VOLKSWAGEN SANTANA medindo 185/65R14, com classificação igual ou superior a: 86 T (530Kg 190Km/h), largura de seção 189mm, largura do aro 5,50pol, diâmetro externo 596mm treadwear 340/traction A/temperature B, tubeless. Marca/Modelo:</b>	UNID.	16		
6	<b>PNEU - Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para NISSAN SENTRA/RENAULT FLUENCE medindo 205/60R16, com classificação igual ou superior a: 96W (710Kg 270Km/h), largura de seção 214mm, largura do aro 6,5 pol, diâmetro externo 632mm treadwear 340/traction A/temperature A, tubeless. Marca/Modelo:</b>	UNID.	24		
7	<b>PNEU - Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para VOLKSWAGEN PARATI medindo 175/70R13, com classificação igual ou superior a: 82 T (475Kg 190Km/h), largura de seção 177mm, largura do aro 5pol, diâmetro externo 576mm treadwear 340/traction A/temperature B, tubeless. Marca/Modelo:</b>	UNID.	10		
8	<b>PNEU - Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para GM S 10 medindo 225/75R15, com classificação igual ou superior a: 104 S (900Kg 180Km/h), largura de seção 223mm, largura do aro 6pol, diâmetro externo 719mm treadwear 340/traction A/temperature B, tubeless, modelo DUELER A/T. Marca/Modelo:</b>	UNID.	4		



9	<b>PNEU</b> - Pneu Radial de 1ª linha de fabricação, para RENAULT MASTER medindo 205/75R16, com classificação igual ou superior a: 110/108R (1060/1000 Kg 170Km/h), largura de seção 203mm, Largura do aro 5.5 pol, diâmetro externo 714mm, tubeless. Marca/Modelo:	UNID.	10		
10	<b>BATERIA</b> - Bateria de 1ª linha com 12 volts e 60 amperes, selada (não requer água), com 18 meses de garantia de fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio-Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT : NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para NISSAN SENTRA/VW PARATI/FORD FOCUS/ KANGOO/ LOGAN/LINEA. Linha Red. Marca/Modelo:	UNID.	28		
11	<b>BATERIA</b> - Bateria de 1ª linha com 12 volts, 70 ampères, selada (não requer água), com 18 meses de garantia de fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio- Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT : NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para GM Zafira e S10. Linha Red. Marca/Modelo:	UNID.	2		
12	<b>BATERIA</b> - Bateria de 12 volts, 95 ampères , selada (não requer água), com 18 meses de garantia fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio-Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT : NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para Renault Master. Linha Red. Marca/Modelo:	UNID.	4		



13	<p><b>BATERIA</b> - Bateria de 12 volts, 70 ampères, selada (não requer água), com 18 meses de garantia fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio-Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT : NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para GM ÔMEGA. Linha Red.</p> <p>Marca/Modelo:</p>	UNID.	3		
14	<p><b>BATERIA</b> - Bateria de 12 volts, 70 ampères, selada (não requer água), com 18 meses de garantia fábrica, grades expandidas de Liga de Cálcio-Prata, com visor indicador de carga acoplado à bateria, casco com selo do INMETRO e registro, contendo a observação da resolução do CONAMA Nº 401 04/11/08, ART 4º e ART. 16 § III, e NORMAS ABNT: NBR 15745, NBR 15914, NBR 15940, para RENAULT FLUENCE. Linha Red.</p> <p>Marca/Modelo:</p>	UNID.	27		
15	<p><b>PANO PARA LIMPEZA DE AUTOMÓVEL</b> - Pano de primeira linha, para a limpeza de veículos. Tipo saco alvejado 100% algodão, alvejado com bainha, na cor branca. Tamanho 40cm x 70cm.</p> <p>Marca/Modelo:</p>	UNID.	100		
16	<p><b>ESPONJA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS</b> - Esponja em bloco para lavagem de carro. Densidade 23, toda face macia. Tamanho 22cm x 13cm x 6cm.</p> <p>Marca/Modelo:</p>	UNID.	80		
17	<p><b>ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W 50</b> - Óleo lubrificante mineral multiviscoso de primeira linha, de elevado desempenho para motores a gasolina.</p> <p>Que atenda as normas API SL, ACEA A2/B3 e VW 5002 00 (CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEM) e que atenda também às classificações SJ, SE, SF, SG, e SH, (contendo essas informações no rótulo), viscosidade SAE 20W 50.</p> <p>Marca/Modelo:</p>	recipiente de 1 litro	100		



18	<p><b>ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 5W 30</b>                  Óleo lubrificante mineral multiviscoso de primeira linha, de elevado desempenho para motores a gasolina.</p> <p>Que atenda as normas API SL, ACEA A2/B3 e WSS-M2C913-B (CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DO VEÍCULO FORD FOCUS) e que atenda também às classificações SJ, SE, SF, SG, e SH, (contendo essas informações no rótulo), viscosidade SAE 5W 30.</p> <p>Marca/Modelo:</p>	recipiente de 1 litro	100		
19	<p><b>ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 10W 40</b> - Óleo lubrificante multiviscoso de primeira linha, com base sintética de alta qualidade e desempenho para motores a gasolina.</p> <p>Desempenho API SN/CF, ACEA A3/B3/B4 E JASO SG+ (CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DO VEÍCULO NISSAN SENTRA). Viscosidade SAE 10W 40, (contendo essa informação no rótulo).</p> <p>Marca/Modelo:</p>	recipiente de 1 litro	240		
20	<p><b>ÓLEO MINERAL PARA MOTOR A DIESEL 15W 40</b> - Óleo lubrificante multiviscoso de primeira linha, mineral, de alta qualidade e desempenho para motores a DIESEL.</p> <p>Que atenda as normas API CF-4 , CCMD5 (CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DO VEÍCULO GM S10).</p> <p>Viscosidade SAE 15W40, (contendo essa informação no rótulo).</p> <p>Marca/Modelo:</p>	recipiente de 1 litro	50		
21	<p><b>ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 15W 40</b> - Óleo lubrificante multiviscoso de primeira linha, com base sintética de alta qualidade e desempenho para motores a gasolina, que atenda as normas API SL, ACEA A3 e FIAT 9.55535 (CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÃO DOS VEÍCULOS FIAT MAREA E LINEA).</p> <p>Com viscosidade SAE 15W 40, (contendo essa informação no rótulo).</p> <p>Marca/Modelo:</p>	recipiente de 1 litro	100		



22	<p><b>FLUIDO DE CAIXA DE MARCHA MANUAL</b> - Óleo para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Grau SAE 90, que atenda às especificações VOLVO 6884349 e MIL-L-2105D.</p> <p>Composto por; Aditivos –Anticorrosivo, Antidesgaste, Antiespumante, Antiferrugem, Antioxidante,</p> <p>Com abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema-pressão.</p> <p>Análise modal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ Ponto de Fulgor (VA) (oC) 222</li> <li>_ Ponto de Fluidez (oC) -15</li> <li>_ Viscosidade @ 40oC (cSt) 193</li> <li>_ Viscosidade @ 100oC (cSt) 17,95</li> <li>_ Índice de Viscosidade 98</li> <li>_ Corr. em Lâm. de Cobre @ 3Hs e 100oC 1b</li> </ul> <p>Marca/Modelo:</p>	recipiente de 1 litro	24		
23	<p><b>FLUIDO DE CAIXA DE MARCHA AUTOMÁTICA</b> - Óleo lubrificante tipo ATF para transmissões automáticas nível de desempenho Mitsubishi ATF SP III. Na cor vermelha.</p> <p>Atende aos requisitos da norma Mitsubishi ES-X64022</p> <p>Classificado como óleo ATF-9.</p> <p>Contendo; Aditivos - anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez.</p> <p>Análise modal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ Densidade a 20/4°C = 0,8473</li> <li>_ Ponto de Fulgor : 236 ° C</li> <li>_ Ponto de Fluidez : - 45</li> <li>_ Viscosidade a 40° C : 37,9 cSt</li> <li>_ Viscosidade a 100° C : 7,0 cSt</li> <li>_ Índice de Viscosidade: 150</li> </ul> <p>Marca/Modelo:</p>	recipiente de 1 litro	50		
24	<p><b>FLUIDO DE FREIO</b> - Fluido de freio DOT 4, Com ponto de ebulição seco a 250°C, e ponto de ebulição úmido a 170 °C, Viscosidade a 40° C máximo de 1200 (cts), viscosidade a 100° C de 2,4 (cts).</p> <p>Marca/Modelo:</p>	embalagem de 500ml	40		



25	<p><b>ADITIVO PROTETOR PARA ÁGUA DO RADIADOR</b> - Aditivo protetor especial para água do radiador.</p> <p>Com elevação do ponto de ebulição para até 135o C e redução do ponto de congelamento para até – 35o C.</p> <p>Fluido concentrado para mistura 50 por 50 de água.</p> <p>Feito à base de água desmineralizada, e aditivos de proteção contra ressecamento das mangueiras e juntas.</p> <p>Marca/Modelo:</p>	recipientes de 1000 ml	60		
26	<p><b>AROMATIZANTE LÍQUIDO</b> - Perfume com aroma de Tutti-Frutti, Talco, Lavanda, Fresh, para uso em automóveis e ambientes em geral.</p> <p>Marca/Modelo:</p>	embalagem de 80 ml (35 unidades de cada aroma)	140		
27	<p><b>AROMATIZANTE EM GEL</b> - Aromatizante em Gel com Fragrâncias de: Morango, Lavanda, Tutti-Frutti, Talco, Carro Novo e Fantasy, para uso em automóveis e ambientes em geral.</p> <p>Marca/Modelo:</p>	Embalagem de 60 g (20 unidades de cada aroma)	120		
28	<p><b>DESENGRAXANTE</b> - Desengraxante concentrado alcalino biodegradável, de coloração alaranjada, de média viscosidade com baixo teor de hidróxido de sódio, baixo grau de odor.</p> <p>Inofensivo ao chassi motor de veículo.</p> <p>Proporção da mistura 1:20</p> <p>Marca/Modelo:</p>	embalagem de 5 litros	10		
29	<p><b>DESCARBONIZANTE</b> - Descarbonizante líquido em aerossol.</p> <p>Composto de solventes, detergentes de amônia e inibidores de corrosão.</p> <p>Para limpeza completamente, externa e internamente dos componentes do motor, dutos de alimentação de combustível, corpo de borboleta, válvulas, bicos injetores, carburadores, câmaras de combustão.</p> <p>Removedor de óxidos e gomas e vernizes</p> <p>Limpa sem a necessidade de desmontar os componentes do motor.</p>	embalagem de 270 ml	36		



29	Pode ser aplicado diretamente na tubulação de entrada de ar do motor sem danificar a sonda lambda e o catalisador. Marca/Modelo:				
30	<b>LIMPA CONTATO</b> - Limpador de contatos elétricos/eletrônicos, em aerossol, com canudo prolongador. Eliminador de resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos. Não contém CFC. Não contém Solvente clorado. Produto altamente volátil. Marca/Modelo:	embalagem de 300 ml	16		
31	<b>LIMPA AR CONDICIONADO</b> - Componente para limpeza do sistema de ventilação e ar condicionado automotivo. Composição: solvente, água, trietilenoglicol, fragrância, antioxidante desnaturante (Benzoato de denatônio), e propelente. Com rendimento de no mínimo 3(três) aplicações. Aroma “Carro Novo” Marca/Modelo:	embalagem de 300 ml	60		
32	<b>GRAFITE LUBRIFICANTE EM SPRAY</b> - Grafite Lubrificante em aerossol, para lubrificação a seco. Não contém CFC Marca/Modelo:	embalagem de 250 ml	24		
33	<b>PULVERIZADOR</b> - Pulverizador de líquidos Pulverizador de Compressão Prévia Portátil Com reservatório de 1,5 litros. Com suporte (Apoio) no reservatório. Com trava de gatilho Na cor Branca Pressão de 45 PSI no mínimo Com bico com jato regulável Marca/Modelo:	UNID.	4		





34	<p><b>SELANTE SILICONE FORMADOR DE JUNTAS PARA EXTREMAS TEMPERATURA</b> - Selante de silicone de alta temperatura para colagem e selagem das juntas, falhas e rachaduras com a temperatura até a 343 C°. Em forma de Pasta na cor cinza</p> <p>Gravidade específica 1.43</p> <p>Tenacidade – margem A 26</p> <p>Tempo de secagem superficial de 1 hora no máximo</p> <p>Tempo de secagem total 24 horas no máximo</p> <p>Volatilidade e odor baixos.</p> <p>Seguro para uso com sensores automotivos</p> <p>Resistente a água, óleo e anti congelantes, Mantendo suas propriedades elastoméricas em temperaturas de 62 a 232°C.</p> <p>Marca/Modelo:</p>	Embalagem em Tubos de 85 gramas	12		
35	<p><b>VEDA ESCAPE</b> - Vedante para escapamentos, eliminador de ruídos e vazamentos de gases em tubulações de escapamento automotivo.</p> <p>À base de água e polímeros inorgânicos e fibras sintéticas</p> <p>Sem amianto</p> <p>Com alta resistência ao calor e vibrações</p> <p>Não inflamável</p> <p>Temperatura mínima de resistência em trabalho de 343 ° C no mínimo</p> <p>Marca/Modelo:</p>	Embalagem em Tubo de 100 gramas	12		
36	<p><b>LÍQUIDO PARA LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO</b> - Líquido para limpeza do sistema de arrefecimento do veículo, eliminando a ferrugem e resíduos aderidos no radiador, bloco de motor e mangueiras.</p> <p>Concentrado para diluição na proporção 1:30</p> <p>Na cor verde com odor suave</p> <p>O Período de circulação no sistema para a limpeza deverá ser de até 60 minutos no máximo;</p> <p>Marca/Modelo:</p>	embalagem de 200ml	60		



37	<p><b>FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA</b> - Óleo hidráulico tipo ATF para direção hidráulica,                  Densidade a 20/4° C de 0,8570,                  Ponto de fulgor 190 °C,                  PONTO DE FLUIDEZ – 48 °C,                  VISCOSIDADE A 100 °C 7,72 cSt,                  INDICE DE VISCOSIDADE 189.                  Marca/Modelo:</p>	embalagem de 1 litro	20		
38	<p><b>CONTRAPESO DE CHUMBO</b> - Contra peso colante adesivo, para balanceamento de rodas de magnésio e liga leve                  Contrapesos de liga de chumbo e antimônio na proporção 99,99 % por 0,01%                  Em adesivo autocolante de fita da marca 3 M vermelha.                  Espessura de 3,5 mm no mínimo em perfil baixo                  Peso da barra de 60 gramas subdivididos em proporções de 10 e/ou 5 gramas.                  Marca/Modelo:</p>	Unidade de 60 gramas	200		
39	<p><b>HIDRATANTE PARA COURO</b> - Para revitalizar bancos de couro, plástico e vinil.                  Restaura a aparência original.                  Protege contra envelhecimento e rachaduras no couro                  Com protetor contra raios ultra-violeta                  Marca/Modelo:</p>	embalagem de 120 g	24		
40	<p><b>GRAXA</b> - Graxa lubrificante mineral à base de sabão de lítio, grau NLGI 2                  COMPOSTO de óleo mineral derivado de petróleo, espessante a base de lítio e aditivos.                  Com resistência à oxidação e à lavagem por água, podendo ser empregada em ambientes úmidos.                  Pode ser utilizada entre as temperaturas de 0 C° e 130 C°.                  Que atenda à especificação MERCEDES BENZ, conforme DBL 6804.00 para lubrificação de chassis, bombas d'água, juntas universais e deslizantes.                  Com Aditivos - antioxidante e anticorrosivo.                  Marca/Modelo:</p>	embalagem de 1 Kg	10		



41	<p><b>VASELINA SÓLIDA</b> - Vaselina sólida.                  Hidrocarboneto alifático                  Composição: Mistura de hidrocarbonetos parafínicos, naftênicos e aromáticos.                  Aspecto: Massa untuosa branca, sólida à temperatura ambiente, inodora                  Ponto de fusão: 55 a 70 °C                  Densidade à 20/4 °C: 0,815 a 0,880                  Penetração não trabalhada à 25 °C: 100 a 300                  Solubilidade: Insolúvel na água e na glicerina, quase insolúvel no álcool frio ou quente;                  Solúvel no clorofórmio, sulfeto de carbono, benzeno e essência de terebintina; éter, benzina e na maioria dos óleos fixos e voláteis                  Marca/Modelo:</p>	embalagem de 500 g	12		
42	<p><b>PASTA CRISTAL</b> - Pasta à base da combinação de sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, corante rosa, essência e com finíssima granulação.                  Marca/Modelo:</p>	embalagem de 500g	50		
43	<p><b>ABRAÇADEIRA PLÁSTICA</b> - Para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes)                  Material: Nylon                  MEDIDAS: 500 UNIDADES NA MEDIDA 150 mm x 3,6mm                  Cor: 300 unidades na cor BRANCA                  200 unidades na cor PRETA                  Marca/Modelo:</p>	Unid.	500		
44	<p><b>ABRAÇADEIRA PLÁSTICA</b> - Para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes)                  Material: Nylon                  MEDIDAS: 500 UNIDADES NA MEDIDA 200 mm x 3,6mm                  Cor: 300 unidades na cor BRANCA                  200 unidades na cor PRETA                  Marca/Modelo:</p>	Unid.	500		
45	<p><b>ABRAÇADEIRA PLÁSTICA</b> - Para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes)                  Material: Nylon                  MEDIDAS: 500 UNIDADES NA MEDIDA 300 mm x 4,8 mm                  Cor: 300 unidades na cor BRANCA                  200 unidades na cor PRETA                  Marca/Modelo:</p>	Unid.	500		



46	<b>ABRAÇADEIRA PLÁSTICA</b> - Para a fixação diversas em cabos elétricos (chicotes) Material: Nylon MEDIDAS: 500 UNIDADES NA MEDIDA 400 mm x 4,8 mm Cor: 300 unidades na cor BRANCA 200 unidades na cor PRETA Marca/Modelo:	Unid.	500		
47	<b>XAMPU AUTOMOTIVO</b> - Xampu neutro. Biodegradável, de ultra concentração, coloração amarela e aroma frutal. Utilizável na diluição de 1 parte do produto para 100 partes de água Tae Cera AC 2 litros p/ 200 Marca/Modelo:	embalagem de 5 Litros	40		

4.2 – Valor total registrado: R\$ \_\_\_\_\_;

4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

4.3.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93;

4.3.2 – Os preços registrados poderão ser revistos nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

4.4 – Local de entrega: Seção de Manutenção de Veículos (SEMAVE), localizada na Rua Acre, n.º 80, 2º andar (GIII), CEP: 20.081-000, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17 horas;

**4.4.1 – A entrega dos materiais deverá ser agendada em dia útil e com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, através do telefone (21) 2282-8031;**

**4.4.2 - O descarregamento dos produtos ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.**

4.5 – Prazo de entrega: [No máximo, 10 (dez) dias úteis], contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

**4.6 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4.º, do Decreto 7.892/2013.**



## **5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02;

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 – Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:**

6.1 - O TRF – 2.ª RG fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento de materiais, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 076/18 e de Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 – A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), sendo a celebração formalizada por meio da sua retirada pela empresa fornecedora com preço registrado na Ata de Registro de Preços, ou de encaminhamento, ao fornecedor, da nota de empenho, via fac-símile, e-mail ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento.

6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.



**7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF – 2ª RG.

7.2 – Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 076/18, seus anexos, as documentações e as propostas das empresas classificadas, independentemente de transcrição.

7.3 – Quando houver alteração social na estrutura da empresa, esta deverá encaminhar à Divisão de Contratos (Rua Visconde de Inhaúma, n.º 68 – 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-007), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

**8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:**

Em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto n.º 7.892/13, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.

**9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:**

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata, em 02 (*duas*) vias de igual teor.

Rio de Janeiro,                      de                      de 2018.

---

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
Diretora Geral

---

NOME  
EMPRESA  
Cargo

